

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 18 DE MAIO DE 2006

Altera a Resolução nº 55/2005, que dispõe sobre o plano de contas padrão para o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE), no uso de suas competências legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.094, de 12 de janeiro de 2001, acerca do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os termos da Lei 12.786, de 30 de dezembro de 1997, que instituiu a ARCE, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos Processos Administrativos PCTR/CDR/0006/2006, PCTR/CDR/0009/2006 e PCTR/CDR/0010/2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescer, à redação do artigo 1º da Resolução ARCE nº 55/2005, parágrafo único com o seguinte teor:

Parágrafo único – Fica facultada às empresas tributadas com base no lucro presumido, ou na sistemática do SIMPLES (sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte), a prestação de informações econômico-financeiras nos termos do disposto no anexo V, da RESOLUÇÃO ARCE nº 49, de 27/01/2005."

Art. 2º - Acrescer, à redação do artigo 4º da Resolução ARCE nº 55/2005, parágrafo único com o seguinte teor:

Parágrafo único – As delegatárias poderão encaminhar as informações econômicofinanceiras, mediante planilha informatizada, remetendo, obrigatoriamente, uma cópia impressa juntamente com o respectivo registro em meio magnético (disquete de 3 ½ polegadas ou 'compact disc')."

- **Art. 3º** Alterar a redação do artigo 6º da Resolução ARCE nº 55/2005, para que o mesmo passe a vigorar com o seguinte teor:
 - "Art. 6º O balancete trimestral deverá ser encaminhado até o 45º (quadragésimo quinto) dia, contado do final do trimestre."
- **Art.** 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

JOSÉ LUIZ LINS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Diretor da ARCE



MARFISA MARIA DE AGUIAR XIMENES

Conselheira Diretora da ARCE

LÚCIO CORREIA LIMA

Conselheiro Diretor da ARCE

^{*} Publicado no Diário Oficial do Estado de 01/06/2006.